



SESCOOP/SC

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 101 de 29 de agosto de 2018.

O Presidente do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO SESCOOP/SC**, Sr. Luiz Vicente Suzin, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Art. 10º, IV do Regimento Interno do SESCOOP/SC, resolve:

Regulamentar a Aprovação da Reformulação Orçamentária para o Exercício 2018 do SESCOOP/SC, nos termos da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo ocorrida em 29 de agosto de 2018 com base no art. 5º, inciso IV da Regimento Interno.

Art. 1º A Reformulação Orçamentária do SESCOOP/SC para o exercício 2018 será composta pela suplementação orçamentária repassado pelo SESCOOP Nacional no montante de R\$ 1.106.806,99 (um milhão cento e seis mil, oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos), reduzindo a necessidade de retirada de valor da conta “saldo de exercícios anteriores” de R\$ 2.582.498,45 (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.475.691,46 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Suplementação Orçamentária no Programa Atividade Delegada no valor de R\$ 402.522,32 (quatrocentos e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), passando o orçamento de R\$ 12.750.583,28 (doze milhões setecentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 13.153.105,60 (treze milhões cento e cinquenta mil cento e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º A previsão orçamentária total para o Exercício 2018 não será alterada, permanecendo no mesmo patamar aprovado pela Portaria nº 94 de 06 de novembro de 2017, no valor de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais).

Art. 5º A reformulação orçamentária de 2018 foi aprovada pelo Conselho Administrativo do SESCOOP/SC observando os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 21 do Regimento Interno do SESCOOP/SC.

A presente portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando qualquer outra disposição em contrário.

Florianópolis/SC, 29 de agosto de 2018.

Luiz Vicente Suzin
Presidente